



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei Nº 211/78.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir e doar tijolos à Escola Básica São Tarcísio, na Sede Municipal, necessários à construção de duas salas de aula e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir e doar à Escola Básica São Tarcísio, na Sede do Município, os tijolos necessários à construção de duas salas de aula anexas a referida Escola.

Art. 2º-Para ocorrer as despesas de que trata a presente Lei, fica, igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) obedecidas a seguinte classificação:

FUNÇÃO : 08000000: Educação e Cultura
PROGRAMA : 08420000: Ensino de Primeiro Grau
SUBPROGRAMA : 08421880: Ensino Regular
ELEMENTO : 4330.00 : Auxílios para obras Públicas
(Entidades Estaduais)

Escola Básica São Tarcísio...R\$ 8.000,00

Art. 3º-A abertura do Crédito mencionado no art. precedente, será por conta da Reserva Orçamentária 3.2.6.0, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar outros materiais caso haja disponibilidade na dotação.

Art. 4º-Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 24 de maio de 1978.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO~~
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

Faço esta Lei pública e registrála em data supra, na Secretaria de Prefeitura Municipal de São Bonifácio.